



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais**, com sede na Avenida Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo **Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais**, nomeado através da **Portaria nº 006/2017**, Sr. **José Rodrigues da Costa Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.800.925 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.423.534-34, e residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.611.916/0001-67, com sede à Rua Rio Amazonas, nº 67, IPSEP – Recife/PE, CEP: 51190-040, neste ato representada pelo seu Titular e Administrador Sr. Iury Herlen de Souza Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8722687 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 098.525.344-40, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, nº 171, Varzea, Recife/PE, CEP: 50980-360, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente **Segundo Termo Aditivo** referente à **contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais do Município do Paulista**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SMAR nº 0891/2020**, da Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais do Município do Paulista, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Alteração do Nome Empresarial e do Representante Legal da Empresa**, ao **Contrato nº 130/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais do Município do Paulista**, fica alterado do nome empresarial para **Iury Herlen de Souza Santos**, bem como, sua Titularidade e a Administração da empresa, em conformidade com os Atos de Alteração nºs 8 e 9 ao Contrato Social, conforme informação constante no **Ofício nº 1.540/2020**, da Secretaria de Educação e seus anexos, qual seja, cópias da Junta Comercial de - JUCEPE, Receita Federal, cópias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e dos respectivos Atos de Alteração, tendo como fundamento Art.1.155 do Código Civil c/c com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - justifica-se com base na solicitação através do **Ofício SMAR Nº 0891/2020** e seus anexos, em conformidade com os Atos de Alteração nºs 8 e 9 ao Contrato Social, conforme informação constante no **Ofício nº 1.540/2020**, da Secretaria de Educação e seus anexos, qual seja, cópias da Junta Comercial de - JUCEPE, Receita Federal, cópias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e dos respectivos Atos de Alteração do Nome Empresarial e do Representante Legal da empresa de **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

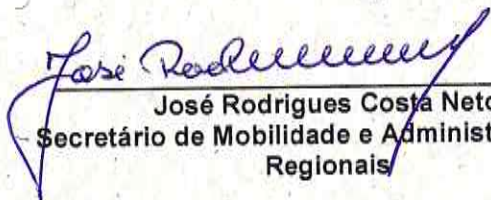
HERLEM DE SOUZA SANTOS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.611.916/0001-67, com sede à Rua Rio Amazonas, nº 67, IPSEP – Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Daniel da Silva Medeiros Filho**, brasileiro, divorciado, gestor de licitação, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.182.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 095.782264-20 e residente e domiciliado à Avenida Tapajós, nº 277, Areias, Recife/PE; para **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.611.916/0001-67, com sede à Rua Rio Amazonas, nº 67, IPSEP – Recife/PE, CEP: 51190-040, neste ato representada pelo seu Titular e Administrador Sr. Iury Herlen de Souza Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8722687 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 098.525.344-40, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, nº 171, Varzea, Recife/PE, CEP: 50980-360.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício –SMAR nº 0891/2020**, que solicita e justifica o presente **Termo Aditivo de Alteração do Nome Empresarial e do Representante Legal da Empresa**, ao **Contrato nº 130/2018**, devidamente justificado e emitido pelo Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais do Município do Paulista, Sr. **José Rodrigues Costa Neto**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 130/2019**, de 26 de novembro de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

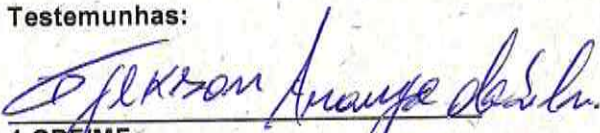
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 14 de julho de 2020.


José Rodrigues Costa Neto
Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais


IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF:
045.671.664-50


2. CPF/MF:
575.636.934-49





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 130/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2018

PORTARIA Nº: 020/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1.155 do Código Civil c/c com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: Iury Herlen de Souza Santos Eireli

CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração do Nome Empresarial e do Representante Legal da Empresa, ao Contrato nº 130/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais do Município do Paulista, fica alterado do nome empresarial para Iury Herlen de Souza Santos Eireli, bem como, sua Titularidade e a Administração da empresa, em conformidade com os Atos de Alteração nºs 8 e 9 ao Contrato Social, conforme informação constante no Ofício nº 1.540/2020, da Secretaria de Educação e seus anexos, qual seja, cópias da Junta Comercial de - JUCEPE, Receita Federal, cópias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e dos respectivos Atos de Alteração, tendo como fundamento Art. 1.155 do Código Civil c/c com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - justifica-se com base na solicitação através do Ofício SMAR Nº 0891/2020 e seus anexos, em conformidade com os Atos de Alteração nºs 8 e 9 ao Contrato Social, conforme informação constante no Ofício nº 1.540/2020, da Secretaria de Educação e seus anexos, qual seja, cópias da Junta Comercial de - JUCEPE, Receita Federal, cópias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e dos respectivos Atos de Alteração do Nome Empresarial e do Representante Legal da empresa de ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.611.916/0001-67, com sede à Rua Rio Amazonas, nº 67, IPSEP - Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Daniel da Silva Medeiros Filho, brasileiro, divorciado, gestor de licitação, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.182.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 095.782264-20 e residente e domiciliado à Avenida Tapajós, nº 277, Areias, Recife/PE; para IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.611.916/0001-67, com sede à Rua Rio Amazonas, nº 67, IPSEP - Recife/PE, CEP: 51190-040, neste ato representada pelo seu Titular e Administrador Sr. Iury Herlen de Souza Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8722687 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 098.525.344-40, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, nº 171, Varzea, Recife/PE, CEP: 50980-360.

ASSINATURA: 14/07/2020

JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO

Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 23 09 2020 D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

